



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.659

João Pessoa - Sábado, 10 de Novembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.360, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal Doutor Raphael de Barros Monteiro Filho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Ministro do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal Doutor Raphael de Barros Monteiro Filho**, pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.361, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Ministro Patrus Ananias de Sousa, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Ministro Patrus Ananias de Sousa, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadã Paraibana à Presidente do Conselho Federal de Contabilidade Maria Clara Cavalcante Bugarim e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Presidente do Conselho Federal de Contabilidade **Maria Clara Cavalcante Bugarim**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.363, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Edir Macedo Bezerra, proprietário da Rede de Televisão RECORD e Mentor Espiritual da Igreja Universal do Reino de Deus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Edir Macedo Bezerra**, proprietário da Rede de Televisão Record e Mentor Espiritual da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.364, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadã Paraibana à Empresária Ana Luísa Mendonça de Oliveira e Silva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à **Empresária Ana Luísa Mendonça de Oliveira e Silva**, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do turismo paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.365, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Professor Maurício Matos Gurgel e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Professor Maurício Matos Gurgel**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.366, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede a Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro ao Ministro da Educação Fernando Haddad e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Incentivo à Educação Darcy Ribeiro ao **Ministro da Educação Fernando Haddad**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Osvaldo Duda Ferreira Júnior o Pavilhão PB/01 do Complexo Penitenciário de Mangabeira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Osvaldo Duda Ferreira Júnior** o Pavilhão PB/01, do Complexo Penitenciário de Segurança Máxima, localizado no Loteamento Cidade Verde, no bairro de Mangabeira VIII, no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.368, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de José Líbio Dantas o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, localizado na cidade de Baraúna, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **José Líbio Dantas** o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, localizado na cidade de Baraúna, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.369, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Engenheiro Gentil Lins Filizola a Rodovia PB-054, entre a BR-230 e a PB-066, no município de Itabaiana, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Engenheiro Gentil Lins Filizola” a Rodovia PB-054, entre a BR-230 e a PB-066, no município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Presídio Manoel Gomes da Silva o Presídio Regional de Catolé do Rocha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Presídio Manoel Gomes da Silva** o Presídio Regional de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Doutor Romeu Abrantes a Penitenciária Modelo de João Pessoa-PB1, localizada na comunidade de Jacarapé, nesta Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes** a Penitenciária Modelo de João Pessoa-PB1, órgão subordinado à Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, localizado na comunidade de Jacarapé, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.372, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina “Aeródromo de Guarabira – Arnaud Clementino de Souza (Arnaud de Ché)” o Aeródromo da Cidade de Guarabira, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Aeródromo de Guarabira, localizado na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, passa a ser denominado **Aeródromo de Guarabira – Arnaud Clementino de Souza (Arnaud de Ché)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.373, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui o Dia da Arte de Ikebana no território do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Arte de Ikebana** no âmbito do território do Estado da Paraíba.

Art. 2º O dia da Arte de Ikebana será comemorado no dia 23 de setembro de cada ano.

Art. 3º As comemorações de que trata o artigo anterior passam a ser incluídas

nos calendários oficiais de eventos das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui, no âmbito do Estado, o “Dia do Mestiço”, reconhecendo como grupo étnico-racial, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o **Dia do Mestiço**, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º O Estado reconhece os Mestiços como grupo étnico-racial-cultural.

Parágrafo único. Fica assegurada a representação do movimento mestiço junto a órgãos públicos, conselhos, conferências, fóruns e outras instâncias de discussão de políticas públicas em proporção razoável e equilibrada em relação aos demais grupos étnico-raciais e culturais participantes.

Art. 3º Nos termos desta Lei, o Dia do Mestiço será incluído no calendário oficial de eventos do Estado.

§ 1º No que concerne à comemoração referida no caput deste artigo, o Poder Executivo realizará eventos anuais, no dia 27 de junho, que tenham como finalidade maior homenagear a cultura e identidade mestiça.

§ 2º Os eventos comemorativos de que trata a presente Lei ficam sob a responsabilidade do Governo do Estado, que poderá firmar convênios com organizações não-governamentais e parcerias com organizações civis de interesse público locais, que lidem com a promoção e defesa da cultura e da identidade mestiças.

Art. 4º Ficam eleitos, como patronos cívicos dos Mestiços, os antropólogos Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro, defensores do mestiço como identidade étnica nacional brasileira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui o Dia Estadual do Conselheiro e da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Paraíba, o **Dia Estadual do Conselheiro e da Conselheira Tutelar**, a ser comemorado, sempre, no dia 13 de julho, data da publicação da Lei nº 8.069/90, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º No Dia Estadual do Conselheiro e da Conselheira Tutelar, a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba poderá prestar homenagens àqueles e àquelas que estejam no efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Inclui, no Calendário Estadual, o dia 22 de setembro como o Dia do Contador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Estadual, o dia 22 de setembro como o **Dia do Contador**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Inclui, no Calendário Estadual, o dia 20 de março como o Dia da Conscientização e Preservação da Tartaruga-de-Pente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Estadual, o dia 20 de março como o Dia da Conscientização e Preservação da Tartaruga-de-Pente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a Inclusão da Cavalcada da Independência do Município de Rio Tinto, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada da Independência do Município de Rio Tinto.

Art. 2º O evento deverá ser realizado preferencialmente no mês de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a transferência de um imóvel do domínio do Estado da Paraíba, por doação, ao Município de Mamanguape e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mamanguape o imóvel localizado no Bairro Areal, pertencente ao patrimônio do Estado da Paraíba, o qual se limita, ao norte, com a PB 057; ao sul, com a Rua do Arame; a leste, com a Rua do Arame e quintais de Oficinas Mecânicas, e, a oeste, com a Construtora Rolim Braga Ltda., bem como com propriedade pertencente à Usina Monte Alegre, totalizando uma área de 34,7882 hectares.

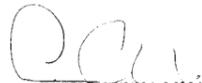
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à construção de casas populares e de obras de caráter social.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei retornará à posse do Estado doador, caso o ente donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da promulgação desta Lei, não conclua a construção das obras apontadas no artigo precedente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.763, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando a necessidade de otimizar o processo de industrialização preconizado pelo Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, por conseguinte, ser imprescindível a atuação do Poder Público, expropriando a área que se destina à instalação de empresas, possibilitando a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, prédio de dois pavimentos sob nº 231, situado na Rua Índio Piragibe, destinado a escritório com 243,00m² de área construída em tijolos e coberta com laje e telhas de alumínio, ferro, madeiras e vidros, piso e granito, carpete, forro de lajes, estruturas de concreto, esquadrias de alumínio, ferro, madeiras e vidro, piso de granito, carpete, com área construída de 243,00m², com regular estado de conservação, e um galpão com área construída de 504,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB sob nº 24.010.0491.0000.001, 24.010.0491.0000.002, objeto da matrícula nº 29.672, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul, no Livro 2 - D1, Fls. 191, em 12.12.1994, da Comarca de João Pessoa - PB, com seguintes limites e confrontações: à direita, com imóvel residencial inscrito na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob nº 057349-3, de propriedade do Senhor José de Assis Pontes, portador do CPF nº 136.378.784-53; à esquerda, com imóvel industrial inscrito na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob nº 057343-4, de propriedade da Utilitar Artigos Domésticos S/A, inscrita no CNPJ nº 09.093.378/0001-51, e, aos fundos, com os imóveis residenciais localizados na Rua Telégrafo João Oscar, de números 288, 278, 266, 254, 242, 234, 222 e 210, inscritos, respectivamente, na Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob os nºs 057316-7, de propriedade do Senhor Hermes Costa Lima, portador do CPF nº 009.623.684-15; nº 057315-9, de propriedade do Senhor Júlio Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 108.721.244-87; nº 057314-1, de propriedade da Senhora Zuleide Gomes Monteiro, portadora do CPF nº 022.002.198-81; nº 057313-2, de propriedade do Senhor José Araújo Ramos, portador do CPF nº 020.442.934-04; nº 057312-4, de propriedade do Senhor Antônio Fernando Pinto, portador do CPF nº 769.162.354-20; nº 057311-6, de propriedade da Senhora Maria do Carmo Dias de Lima, portadora do CPF nº 003.040.004-00; nº 057310-8, de propriedade da Senhora Margarida Maria C. Souza Caldas, portadora do CPF nº 338.100.444-15, e nº 057308-6, de propriedade da Senhora Maria de Lurdes dos S. Silva, portadora do CPF nº 058.810.724-72.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade de José Ricardo Espinhara Santa Cruz, casado sob regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Elvira Michelle Bezerra Espinhara Santa Cruz e será destinado à instalação de empreendimentos industriais, vedada a sua utilização para outra finalidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, em conjunto ou separadamente, com a Procuradoria Geral do Estado, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, necessária à incorporação a seu patrimônio ou ao patrimônio dos fundos por ela geridos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 4.967 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar **MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 154.559-1, **JANEUZA SEDRIM PARENTE**, matrícula nº 151.444-0, **FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS**, matrícula nº 155.051-9, **BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 155.649-5, e **HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES**, matrícula nº

135.603-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Perito Médico-Legal, Perito Odonto-Legal, Perito Químico-Legal, Agente de Investigação, Papiloscopista Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Perito e Necrotomista Policial.

(AG - 4.968 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar os servidores **MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 154.559-1, **IVETE ARRUDA VIEIRA RAMALHO**, matrícula nº 151.643-4, **LAUDIZIO DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 111.056-6, e **DANIEL OSTERNE CARNEIRO**, matrícula nº 111.004-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

(AG - 4.969 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar os servidores **MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 154.559-1, **IVETE ARRUDA VIEIRA RAMALHO**, matrícula nº 151.643-4, e **MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 89.738-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Agência de Regulação do Estado da Paraíba.

(AG - 4.970 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º, do art. 22, do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 07 de maio de 1996; 18.518, de 09 de outubro de 1996; 18.861, de 02 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 16 de fevereiro de 1998, e 20.846, de 29 de dezembro de 1999.

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTI** e **CRIS ANDERSON PESSANHA**, representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIND, em substituição a **MARGARETE BEZERRA CAVALCANTI** e **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO**.

(AG - 4.971 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado;

R E S O L V E nomear **FERNANDO RODRIGUES DE MELO** Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 10 de novembro de 2007.

(AG- 4.972 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado;

R E S O L V E nomear **DARLAN PIRES DE LACERDA** Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 10 de novembro de 2007.

(AG - 4.973 / 2007)

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº4.974

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ EVALDO DE AGUIAR SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº4.975

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSECIR RODRIGUES DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Santa Rita, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº4.976

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRÉ LACET DA COSTA**, matrícula nº 157.404-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

Ato Governamental nº4.977

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ASSIS DUARTE COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

Ato Governamental nº4.978

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JÚLIO CÉSAR LOPES SERPA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº4.979

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEVERINO DA SILVA DIAS**, matrícula nº 155.925-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº4.980 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO ALBERTO MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº4.981 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANA VASCONCELOS GONZAGA**, matrícula nº 157.903-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº4.982 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALFONSO RAFAEL CAVALCANTI STRUCK**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº4.983 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARLOS JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 153.235-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

Ato Governamental nº4.984 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROBERTO CISNEIROS WANDERLEY FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental

Ato Governamental nº4.985 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MIKE ANDERSON SOUSA COSTA**, matrícula nº 158.185-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº4.986 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROMERO RAIMUNDO BARBOSA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº4.987 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 2319/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de maio de 2007.

Ato Governamental nº4.988 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRISVANDA DE ALMEIDA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº4.989 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3778/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº4.990 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LÍVIA MARIA AMORIM DO VALLE MELLO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº4.991 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4706/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 09 de outubro de 2007.

Ato Governamental nº4.992 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **AGAMENON DA COSTA JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº4.993 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 0761/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de março de 2007.

Ato Governamental nº4.994 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº4.995 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VIRGÍNIA DE LOURDES CÁSSIA DE MOURA REIS**, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo I, através do AG 1774/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de abril de 2007.

Ato Governamental nº4.996 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO BOSCO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.997 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 0741/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de março de 2007.

Ato Governamental nº 4.998 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDMILSON PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.999 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 0744/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de março de 2007.

Ato Governamental nº 5.000 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BENEDITO RONALDO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº5.001 João Pessoa, 09 de novembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **LOURENÇO BEZERRA DE ALBUQUERQUE MELO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 235/SEAD

João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.027.878-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA HERCULANO DA SILVA** do cargo de Assistente de Administração, matrícula n.º 112.532-0, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

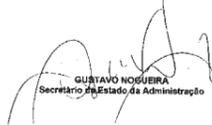
RESENHA N.º 176/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,

tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
06.015.727-5	HERNÁN PINTO RODRIGUEZ	147.103-1	812/2007/ASSJUR/SEAD	DEFERIDO
06.015.735-6	AIRTON GUERRA TORRES	146.247-4	760/2007/ASSJUR/SEAD	DEFERIDO
07.020.380-6	HERBET CARNEIRO RIBEIRO	154.920-1	758/2007/ASSJUR/SEAD	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 131

João Pessoa, 07 de novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

1 - Designar, JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA (SEDAP), SILVANO MENDONÇA MELO (SEDAP), MARCELO DELGADO VARANDAS (SUPLAN), ROSÂNGELA QUEIROZ TEIXEIRA (SUPLAN) e GERLANE GRISI LIRA (SUPLAN), para, sob a presidência do primeiro, constituírem um grupo de trabalho com o objetivo de analisar o Projeto Arquitetônico do Centro Regional do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa, elaborado pela Empresa de Consultoria PROJETEC- Projetos Técnicos LTDA.

2 - Fixar o Prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0239/07, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
(PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0022-1	1.664/07	JOSE CLARCK PORTO COELHO	060	18.10.2007 A 16.12.2007


VITAL DA COSTA ARAÚJO
Diretor-Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0239/07, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	6386-1	1926/07	IARA F. DE QUEIROGA	015	18.10.2007 A 01.11.2007


VITAL DA COSTA ARAÚJO
Diretor-Presidente

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 068/2007

João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso XXII, do Art. 18, da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 e julho de 2002,

RESOLVE designar o servidor **ABÍLIO DE SOUSA SÁ**, matrícula nº 156.646-6, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, enquanto durar o afastamento da Pregoeira Oficial desta Secretaria, **ANA CRISTINA DE MEDEIROS FERREIRA VAZ**, matrícula nº 153.508-1.


ANÁ CRISTINA DE MEDEIROS FERREIRA VAZ
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº 067/2007-GP

João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 117/2007, conforme autos do **Processo nº 1829/07**,

RESOLVE

CONCEDER a **ZUILA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico, Matrícula nº. 661.691-7, **Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, 06 (seis) meses, referentes ao 2º Decênio, período de 01.07.1981 a 01.07.1991.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 08 de novembro de 2007.

Portaria Nº 068/2007-GP

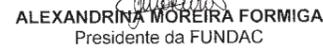
João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 116/2007, conforme autos do **Processo nº 1901/07**,

RESOLVE

CONCEDER a **HILTON NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula nº. 661.495-7, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 08 de novembro de 2007.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 534/2007/GSE-SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar público o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2007/CPD, em desfavor do servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 135.719-1, lotado nesta Secretaria, conforme decisão datada de 17.08.2007.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 384 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar a servidora **JANETE ALVES DA COSTA**, matrícula nº. 091.603-0, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Subgerência de Arrecadação e Execução Financeira do FESP**.

PORTARIA Nº 385 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **JOAQUIM FERREIRA DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 061.334-7, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na permanência da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 386 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 058.415-1, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na permanência da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 387/2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **EDVALDO DIAS DE ASSIS**, matrícula nº. 108.990-1, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na permanência da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e a Juventude da Capital, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 388 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 090.157-1, lotado nesta Secretaria, para a **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA SEGUNDA REGIÃO**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 389/2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **NILO TRIGUEIRO DANTAS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.561-3, lotado nesta Secretaria, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **ARAÇAGI**.

PORTARIA Nº 390 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **REGINALDO CARDOSO**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 070.556-0, lotado nesta Secretaria, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **MULUNGÚ**.

PORTARIA Nº 391 /2007/GDG/SEDS

Em 09 de novembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006,

RESOLVE designar o servidor **CRISTOVÃO JOSÉ ALVES CABRAL**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.704-1, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **LUCENA**.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL nº GCG/0049/2007-CG,

de 12 de setembro de 2007.

EMENTA: Designa Comissões para a realização do Concurso Público para a Prestação de Serviço Auxiliar Voluntário - SAV, para o cargo de Soldado Temporário, na Polícia Militar da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

1. DETERMINAR que sejam adotadas na Corporação as providências necessárias ao planejamento e realização do **CONCURSO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO - SAV**, para o cargo de Soldado Temporário.

2. DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão e acompanharão o referido CONCURSO da Polícia Militar do Estado da Paraíba, como adiante se seguem:

2.1 COMISSÃO COORDENADORA

Cel PM Matr. 511.770-4, Fernando Antônio Fernandes BELTRÃO – Presidente
Maj PM Matr. 517.502-0, Antonio ELIAS da Costa Neto – Vice-Presidente

2.2.1 SECRETARIA-GERAL

Maj PM Matr. 518.597-1, Hélio de ARAUJO Firmino – Secretário-Geral
ST PM Matr. 512.026-8, Iremar Clementino NEVES – Membro
2º Sgt PM Matr. 518.091-1, WELLINGTON da Silva – Membro
3º Sgt PM Matr. 517.482-1, HUMBERTO Caetano do Nascimento – Membro

2.2 COMISSÃO JURÍDICA

Servidor Civil Matr. 83.229-4, JOSEMAR Dutra da Silva - Presidente
1º Ten PM Matr. 521.252-9, RODOLFO Emanuel de Freitas Rosas – Membro
2º Sgt PM Matr. 516.041-3, SERGIO Paulo Barbosa da Silva – Secretário
Sd PM Matr. 522.970-7, Jairo RAFAEL Gomes – Apoio

2.3 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Maj do QOSPM Matr. 519.324-9, MARCEL Martins Marques – Presidente
Maj do QOSPM Matr. 520.206-0, Sabiniano Maia MURIBECA – Vice-Presidente
Cap do QOSPM Matr. 520.688-0, EUGENIA Di Giuseppe Deiniger – Membro
Cap do QOSPM Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da FONSECA – Membro
3º Sgt PM Matr. 521.017-8, MARCILENE Santos do Nascimento Bezerra –

Secretário

3º Sgt PM Matr. 515.927-0, ALDENIR Tavares da Silva - Apoio
Sd PM Matr. 522.441-1, VANIA Martins da Cruz – Apoio
Sd PM Matr. 522.930-8, Antonio Eduardo de Lima FERREIRA – Apoio

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Cap PM Matr. 519.294-3, JUCEILTON Soares de Oliveira – Presidente
1º Ten BM Matr. 521.280-4, Katty SABRINA do Nascimento Silva – Vice-

Presidente

2º Ten PM Matr. 515.637-8, Marcos Antonio CORREIA de Melo – Membro
3º Sgt PM Matr. 510.614-1, José dos Santos MELO - Membro
3º Sgt PM Matr. 511.643-1, LUIZ Joaquim de Souza – Membro
3º Sgt PM Matr. 521.555-2, Andre Francisco Silva de CARVALHO – Secretário
3º Sgt PM Matr. 512.089-6, MANOEL da Silva – Apoio
Cb PM Matr. 514.226-1, Orlando Lopes BRASILEIRO – Apoio
Cb PM Matr. 517.610-7, SOSTENI dos Santos Bezerra – Apoio
Sd PM Matr. 522.814-0, RAIMUNDO Santos Silva Junior – Apoio
Sd PM Matr. 522.898-1, Paulo SIMON Pagan – Apoio

2.5 COMISSÃO DE APOIO DO INTERIOR

DO 2º BPM

1º Ten PM Matr. 520.607-3, João Batista Leite GUIMARÃES
Cb PM Matr. 515.501-1, José Martins da SILVA

DO 3º BPM

2º Ten PM Matr. 522.357-1, EDHER Lucio dos Santos Almeida
Sd PM Matr. 521.752-1, Cláudio HENRIQUE LUIZ da Silva

DO 4º BPM

Cap PM Matr. 514.535-0, ARI da Costa Oliveira
1º Sgt PM Matr. 518.890-3, DARCI da Costa Oliveira

DO 6º BPM

2º Ten PM Matr. 520.631-6, Isaias Paz de SOUZA
Sd PM Matr. 521.232-4, Jose Airton LEITE JUNIOR

em contrário.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos

4. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL n.º GCG/0050/2007-CG,
de 24 de setembro de 2007.

EMENTA: Designa membro de Comissão para a realização de Concurso na Polícia Militar do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

1. DESIGNAR a ST PM matrícula 514.570-8, MÔNICA de Miranda Freire Costa, como membro da Comissão Jurídica que atuará no planejamento e realização do **CONCURSO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO - SAV, COMO SOLDADO TEMPORÁRIO**, desta Polícia Militar:

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se e cumpra-se.

JOSE GOMES DE LIMA IRMAO - Cel PM
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº133-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2619-07	MARIA DAS DORES DE SOUSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.056-9
9385-06	JOSEFA MARTINIANO DE SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	64.588-5
10915-06	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.393-4
9406-06	IVANILDA DE SOUZA CARNEIRO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.534-4
9040-06	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	16.173-0
9509-06	MARIA DE FÁTIMA SOUSA BEZERRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.160-8
9390-06	FRANCILENE ALMEIDA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	66.531-2
9496-06	ROZILDA OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	58.605-6
10489-06	SALISMAR FERREIRA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.600-3
1425-06	MARIA DE FÁTIMA CRUZ OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.758-5
6717-06	MARIA DO SOCORRO GALVÃO CARDOSO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	56.810-4
7390-06	MARIZA CAVALCANTE CRUZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	66.129-5
2669-05	PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA	REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA	17.790-3
3182-07	NELSON FIRMINO DE NORMANDO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	502.899-0

3231-07	JAMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	93.514-0
2641-04	KÉRCIO DA COSTA SOARES	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	17.854-3
5627-07	PLÍNIO LEITE FONTES	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	444.481-7
10315-06	LUZIA CRISPIM SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	149.468-6
8280-06	MARIA NAZARÉ SANTANA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	130.823-8
4069-07	MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO GADELHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.969-6

João Pessoa, 06 de novembro de 2007

Resenha/PBprev/GP/nº134-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
12089-06	ANA MARIA PEREIRA BORGES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	99.696-3
734-07	AMANCIO PEREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	44.394-8
6922-06	JOSÉ MARIANO SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	611.664-7
5508-07	MARIA ZENEIDE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	63.171-0
1875-06	JOSEFA RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	38.407-1
11100-06	JOÃO VALDEREZ FARIAS DE OLIVEIRA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	45.954-2
2236-07	RISALVA LEITE DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.397-9
11847-06	MARIA ELIANE ALBINO BANDEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.660-1
4716-07	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	612.206-0
2075-07	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.364-0
9398-06	MARIA IZABEL SOARES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.237-1
9899-06	EUNICE BATISTA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.798-0
10087-06	FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	131.307-0
5911-07	MARIA IVONE ARAÚJO DE LACERDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.413-3

João Pessoa, 06 de novembro de 2007

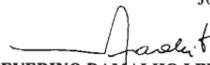
Resenha/PBprev/GP/Nº135-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3034-07	MARLENE LEAL DE FARIAS	74.635-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3668-07	DORGIVAL AMARO DUARTE	72.906-0	SEC. SAÚDE
3940-07	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	69.050-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3651-07	JAIME ADELINO DE LIMA	149.025-7	SEC. SAÚDE
2813-07	FERNANDO COELHO MONTENEGRO	86.881-7	SEC. FINANÇAS
2956-07	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE	84.570-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5719-07	MANOEL FRANCISCO CAVALCANTI	750.233-8	SUPLAN
5789-07	UBIRATAN BRANDÃO DA SILVA	270.111-1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
2690-07	FRANCISCA COSTA CLAUDINO FONTE	73.974-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2570-07	FRANCISCO HUMBERTO MARTINS COSTA	63.778-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3458-07	EDNA ANGELO DA SILVA	74.655-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3784-07	ALTAMIRA MARIA GALVÃO GOMES	59.748-1	SEC. SAÚDE
3845-07	JOÃO FRANCISCO DE BARROS	79.599-2	DEFENSORIA PÚBLICA
4354-07	EDITH MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	612.281-7	IPEP
3265-07	MARIA AUXILIADORA MOURA DA SILVA	92.830-5	SEC. CIDADANIA E ADM. PENITENCIÁRIA
2602-07	JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA	98.786-7	CASA MILITAR DO GOVERNADOR
2171-07	WILMA DE SIQUEIRA ARCOVERDE	58.883-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4003-07	DOMERINA ROSALINA DA SILVA	72.975-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2991-07	TELMA MARIA PATRIOTA MAIA PESSOA	69.668-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2646-07	ZÉLIA MARIA DO Ó LUCENA	64.433-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2769-07	MARIA NEUDA DE CARVALHO ARAÚJO	64.996-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4672-07	JOANA DARK ALVES	66.324-7	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2443-07	LEONIDES NARCISO DOS SANTOS	74.291-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2446-07	FRANCISCA DE ARAÚJO LEITE	120.403-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5749-07	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	5.628-6	DER
5752-07	ANTONIO LACERDA FILHO	5.632-4	DER
2444-07	MARIA VIEIRA DE SOUSA	74.405-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3314-07	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	76.418-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5949-07	JOSÉ GOMES DA SILVA	512.393-3	POLÍCIA MILITAR
3167-07	MARIA SONIA VALE DANTAS	87.620-8	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
3144-07	ANA GLÓRIA DA SILVA AMORIM	89.827-9	SEC. SAÚDE
2490-07	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	68.151-2	SEC. SAÚDE
2744-07	MARIA RIVANETE SILVA FARIAS	79.108-3	SEC. SAÚDE
5303-07	MARIA HELENA NOGUEIRA	660.165-1	FUNDAC
2668-07	IRENE ALVES DOS SANTOS	148.961-5	SEC. SAÚDE
2915-07	GERACINA FERREIRA DA SILVA	96.080-2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
3133-07	CLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SOUZA	81.004-5	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
4018-07	MARIA ALBANIRA LEAL VASCONCELOS	611.323-1	IPEP
10309-06	RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS	82.020-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2445-07	SEVERINA RANGEL DE SOUSA	84.571-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2629-07	MARIA EUDÍVIA VANDERLEI DE FIGUEIREDO	81.851-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2755-07	MARIA JOSÉ DE LIMA MARQUES	68.167-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3781-07	MARIA DO SOCORRO GALVÃO LACET	67.148-7	SEC. SAÚDE
3761-07	VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO MORAIS	79.452-0	SEC. SAÚDE
2593-07	LUIZ TRAJANO DA SILVA	97.299-1	DEFENSORIA PÚBLICA
4240-07	JOSÉ MAX DE ABREU PESSOA	56.775-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2927-07	WALTER BATISTA DA CUNHA	61.370-3	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
5558-07	VANILDO DE BRITO CAETANO	270.019-1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
3382-07	REGINALDO TARGINO	61.795-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3485-07	TANIA MARIA DE ALMEIDA URTIGA	611.334-6	IPEP
3030-07	MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.570-0	DEFENSORIA PÚBLICA
3864-07	LENIRA GUEDES BRANDÃO	81.722-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2405-07	WALDINA SANTOS LIMA CARVALHO	60.353-8	SEC. SAÚDE
3531-07	ANTONIETA DE ARAÚJO LIMA	464.171-0	JUSTIÇA COMUM
3468-07	EURIDES LOPES DE LUCENA	68.672-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2511-07	EMÍLIA PORTO DE MIRANDA	127.840-1	SEC. SAÚDE
2798-07	LUIZ ABDON MIRANDA	78.225-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2694-07	EDSON CAVALCANTE MATIAS	57.423-6	SEC. DES. AGROPECUÁRIA E DA PESCA
2686-07	MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO	80.836-9	DEFENSORIA PÚBLICA
3176-07	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	51.979-1	SEC. SAÚDE
3492-07	MARIA DANIRAN SANIA DE OLIVEIRA CUNHA	149.689-1	SEC. SAÚDE
2875-07	VIOLETA DE LOURDES DE SOUZA COSTA LIMA	72.589-7	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
3244-07	JOSEFA DE OLIVEIRA FONTES	611.792-9	IPEP
3225-07	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	79.065-6	DEFENSORIA PÚBLICA
3222-07	EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	70.769-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2799-07	EULIANE REJANE BRASILINO BASILIO	65.289-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3479-07	SILVANIA TELES DE ARAÚJO	80.637-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2644-07	JOSÉ ELIAS ALVIM DE SOUZA	62.909-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3824-07	GLAUCIA MARIA DE SÁ PEREIRA	75.207-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2534-07	MARIA LÚCIA DE SOUSA CALADO	71.456-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4102-07	HELENA MOREIRA DA COSTA	76.744-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2683-07	VERA LÚCIA GOMES DE LIMA COSTA	72.782-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3462-07	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NÓBREGA	65.902-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 06 de novembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 277/2007

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DAS DISCIPLINAS FILOSOFIA E SOCIOLOGIA NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE INTEGRAM O SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 38 CNE/CEB, de 07/07/2006, que dispõe sobre a inclusão obrigatória das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio, e a Resolução Nº 04 CNE/CEB, de 16/08/2006, que altera as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, RESOLVE:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas integrantes do Sistema Estadual de Ensino, que ofertam o Ensino Médio em qualquer modalidade, devem incluir, obrigatoriamente, as disciplinas Filosofia e Sociologia na matriz curricular do Ensino Médio a partir do início do ano letivo de 2008.

Art. 2º As disciplinas de que trata esta Resolução deverão integrar a Base Nacional Comum.

Art. 3º As unidades escolares deverão encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação, as alterações efetuadas no projeto pedagógico, no regimento escolar e na matriz curricular, decorrentes da implantação das disciplinas Filosofia e Sociologia.

Art. 4º A seleção dos conteúdos de ensino de Filosofia e Sociologia deverá levar em consideração as Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, propostas pelo Ministério da Educação em 2006.

Art. 5º Para o exercício da docência de Filosofia, exigir-se-á a Licenciatura em Filosofia.

Parágrafo único. Comprovada a inexistência de licenciados, poderão assumir a docência no ensino de Filosofia, em caráter temporário, os profissionais na seguinte ordem de prioridade:

- I - Bacharel em Filosofia, com licenciatura plena em outra disciplina;
- II - Licenciado, com pós-graduação em Filosofia;
- III - Licenciado em História, com curso de aperfeiçoamento em Filosofia de, no mínimo, 240 horas, oferecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- IV - Estudante de Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, 75% da carga horária integralizada, devidamente comprovada por declaração emitida pela instituição ministradora do curso.

Art. 6º Para o exercício da docência de Sociologia, exigir-se-á a Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais.

Parágrafo único. Comprovada a inexistência de licenciados, poderão assumir a docência no ensino de Sociologia, em caráter temporário, os profissionais na seguinte ordem de prioridade:

- I - Bacharel em Ciências Sociais, com licenciatura plena em outra disciplina;
- II - Licenciado, com pós-graduação em Sociologia;
- III - Licenciado em História, com curso de aperfeiçoamento em Sociologia de, no mínimo, 240 horas, oferecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- IV - Estudante de Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais com, no mínimo, 75% da carga horária integralizada, devidamente comprovada por declaração emitida pela instituição ministradora do curso.

Art. 7º Até 2012, todos os professores que ministram Filosofia e Sociologia deverão estar devidamente habilitados.

Art. 8º As situações excepcionais não contempladas por esta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de outubro de 2007.


SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/09/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
02/08/2007	0009655-7/2007	186/2007	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA WANDA FARIAS COUTINHO, 179 - MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR HAROLDO IMPERIANO DA SILVA.
09/08/2007	0010865-2/2007	199/2007	AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA WANDA FARIAS COUTINHO, 179 - MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR HAROLDO IMPERIANO DA SILVA.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/08/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/06/2007	0004846-4/2007	138/2007	APROVA O REGIMENTO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 (NOVE) ANOS DA ESCOLA INFANTIL VIVA VIDA, LOCALIZADA NA AV. SÃO PAULO, Nº1222, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, MANTIDA POR GERMANA LÍGIA RÉGIS PAULO NETO.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 13/05/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/04/2007	0013919-5/2006	060/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT, LOCALIZADA NA PRAÇA CALDAS BRANDÃO, S/N - TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA EMÍLIA DE RODAT.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB